



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Turucu
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.359/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, DE 02 (DOIS) SERVIDORES,
OPERADORES DE MÁQUINA, PARA A
SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS,
URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO,
CONFORME ART. 232 DA LEI MUNICIPAL Nº
386/2003 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TURUCU, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo.

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de 02 (dois) operadores de máquina, para a Secretaria Municipal de agricultura, obras, urbanismo, trânsito e saneamento.

Art. 2º - O prazo de contratação é de até 03 (três) meses, renovável por igual período.

Art. 3º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo é o constante da Lei Municipal sob n.º 386/2003.

Art. 4º - O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos constantes do art. 236 caput e incisos, da lei nº 386/2003.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de Turucu, em 03 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO TUCHTENHAGEN

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica